



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2018-SOU.**

**OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E  
PRAÇA DO DISTRITO DE BARÃO DE AQUIRAZ.**

*MAIO/2018.*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2018-SOU.**

A Secretaria de Obras e Urbanismo do Governo Municipal de Campos Sales, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que no dia 29 de Maio de 2018, às 08h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, por execução indireta, no regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores e, atualizada pela Lei Federal n.º 9.648 de 27 de Maio de 1998, Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, bem como das condições e cláusula seguintes: Recebimento dos envelopes até às 08h00min e abertura dos envelopes às 08h00min do dia acima mencionado.

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Projeto Básico: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Orçamento Resumo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição do BDI, Tabela de Encargos Sociais, Relatório Analítico – Composições de Custos, Curva ABC, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Relação de Pranchas/Projetos e Projeto Executivo.
- b) Anexo II – Minuta do contrato
- c) Anexo III – Modelos: A – declaração de cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, B – declaração de enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte – EPP, C - carta proposta, D - planilha de encargos sociais, E - composição da taxa de BDI, F - relação da equipe técnica, G - relação das máquinas e equipamentos, H – orçamento resumo.

### 1.0 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E PRAÇA DO DISTRITO DE BARÃO DE AQUIRAZ, conforme projetos e especificações.

### 2.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação toda pessoa física ou jurídica regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada na execução dos referidos serviços, e como tal devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

2.2. Para participarem da presente licitação, os interessados deverão comprovar que estão inscritos regularmente no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, ou apresentar habilitação compatível com o objeto desta licitação, nos termos do Edital, no prazo de 03 (três) dias antes do recebimento das propostas, conforme Art. 22, parágrafo 9º da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98.

2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Campos Sales, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Administração e Finanças.

2.4. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

2.5. É vedada a formação de consórcios para participação nesta licitação.

2.6. Não poderão participar desta licitação, as empresas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.

2.7. A licitante desejando apresentar preposto, deverá fazê-lo mediante um único representante, que deverá se identificar no ato da abertura da licitação, através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação.

2.8. Não será permitido, sob quaisquer hipóteses, que uma pessoa física represente mais de uma licitante, mesmo dispondo de procuração legal, nem que apresente mais de uma proposta para participar da licitação, mesmo sendo apenas mensageiro. Todos os representantes das licitantes, sejam procuradores ou simplesmente mensageiros, deverão se identificar com documento de identificação com foto.

2.9. A licitante que desejar enviar sua documentação e proposta, deverá fazê-lo com a devida antecedência, para recebimento no prazo e horário estipulado no preâmbulo, enviando pelo correio endereçada a Comissão Permanente de Licitação com aviso de recebimento.

### 3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

3.1. As interessadas deverão entregar a Comissão Permanente de Licitação no local e hora já apontados no preâmbulo do presente Edital em envelopes devidamente separados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal, além da razão social, os dizeres datilografados:

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2018-SOU.  
ABERTURA DIA 29/05/2018 ÀS 08h00min.  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2018-SOU.  
ABERTURA DIA 29/05/2018 ÀS 08h00min.  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

#### 4.0 DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação deverão as licitantes apresentar os documentos abaixo relacionados, no envelope nº 01 – **Documentos de Habilitação**, em uma única via, em original ou cópias devidamente autenticadas:

##### I – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

##### II – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – através de Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da empresa;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – através da Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município, da sede da empresa;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS – através da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

##### III – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

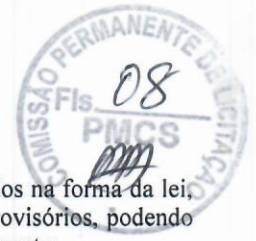
- Registro ou inscrição com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos.
- Comprovação de capacidade técnico operacional da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido através de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; serviços ou obras devidamente registradas no CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico, em nome do responsável técnico, mas que conste a empresa licitante como contratada, e executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes ou superiores aos discriminados a seguir: - serviços de pavimentação em piso pré-moldado de concreto articulado e intertravado, com área de no mínimo 1.100,00m<sup>2</sup> (hum mil e cem metros quadrados).
- Comprovação de capacidade técnico profissional da licitante, através de Atestado Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA, que comprove que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior: - serviços de pavimentação em piso pré-moldado de concreto articulado e intertravado.

##### IV – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA





## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



a) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Os índices que comprovarão a boa situação da empresa são os seguintes:

## I. LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG = (AC + RLP) : (PC + ELP) MAIOR OU IGUAL A 1,20

## II. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC = (AC : PC) MAIOR OU IGUAL A 1,20

## III. GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

GE = (PC + ELP) : (AT) MENOR OU IGUAL A 0,75

## ONDE:

AC – ATIVO CIRCULANTE

PC – PASSIVO CIRCULANTE

RLP – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT - ATIVO TOTAL

LG – LIQUIDEZ GERAL

LC – LIQUIDEZ CORRENTE

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a.2) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal. Quando se tratar das demais sociedades comerciais, no balanço deverá constar o número do livro e das folhas nos quais se acha transcrito, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial para a pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Insolvência Civil para a pessoa física, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

c) Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata ou insolvência civil;

d) Comprovação de Caução de Garantia de Participação, no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista neste edital para recebimentos dos envelopes de documentação e propostas de preços, sendo a mesma liberada após a adjudicação e contratação do objeto da licitação.

Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:

e.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO - a licitante fará a comprovação junto a Tesouraria do Governo Municipal de Campos Sales, mediante a apresentação de depósito, em dinheiro, em Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou conta bancária, em nome do Governo Municipal de Campos Sales, devendo constar no documento, referente a Tomada de Preços nº 09/2018-SOU.

e.2. CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA – a garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

2.1. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

2.2. Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título, o seu valor será obtido considerando a cotação vigente do terceiro dia útil anterior a data para recebimento dos envelopes.

2.3. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

2.4. Presume-se autênticos os títulos oferecidos pela licitante, a Governo Municipal de Campos Sales se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade, em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

e.3. FIANÇA BANCÁRIA – A licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concedeu, no qual constará:

3.1 - Beneficiário: Governo Municipal de Campos Sales

3.2 – Objeto: Garantia de Participação na Tomada de Preços nº 09/2018-SOU.

3.3 – Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

3.4 – Prazo de validade: mínimo 60 (sessenta) dias – período de \_\_\_/\_\_\_/2018 a \_\_\_/\_\_\_/2018.

3.5 – Que a liberação será feita mediante a devolução pelo Governo Municipal de Campos Sales do documento original ou, automaticamente, após decorrido o prazo de validade da carta.

e.4. SEGURO-GARANTIA – através de apólice em nome do Governo Municipal de Campos Sales, com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Se a licitante retirar sua proposta após a fase de habilitação, a caução de garantia de participação será revertida para o Tesouro Municipal do Governo Municipal de Campos Sales.

- 4.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (catorze) anos, salvo na condição de aprendiz.
- 4.3. Declaração da licitante, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, firmada por contador e responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, através de Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade.
- 4.5. Para as empresas que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem.** Os documentos com prazo de validade vencidos, na data de apresentação das propostas, deverão ser atualizados no setor de cadastro e constar na comprovação de validade da documentação.
- 4.6. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.
- 4.7. A apresentação da Declaração de autoridade judicial, da sede da licitante, no qual conste a relação dos cartórios distribuidores de ações civis de falência e concordata, é para efeito de informar à Comissão, não tendo, entretanto, efeito inabilitatório.
- 4.8. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração comprovando esta condição, tendo sido declarada vencedora do certame, e havendo alguma restrição na sua comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada, e aceito pela Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, para a comprovação da habilitação e a respectiva contratação.
- 4.8.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.9. A Comissão Permanente de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.
- 4.10. A Comissão poderá solicitar originais de documentos já autenticados, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo ser considerada inabilitada.
- 4.11. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado a Comissão fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada nas causas que provocaram a inabilitação.

### 5.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. 02 – **Proposta de Preços**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 01 (uma) via, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:
- Data de apresentação (da abertura da licitação);
  - Identificação do Licitante;
  - Discriminação completa dos serviços;
  - Valores unitários em algarismo e global, em algarismo e por extenso, em reais;
  - Prazo para conclusão de todos os serviços em dias;
  - Declaração de que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros;
  - Declaração que conhece/visitou os locais dos serviços, e que tomou conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local dos serviços como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.
  - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
  - Assinatura identificável do signatário (sobre o carimbo ou equivalente), que deverá ser o responsável legal pela Empresa;
  - Planilha de preços unitários, que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
  - Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br





execução dos serviços; não pode haver divergência de preço unitário entre os orçamentos, para o mesmo serviço, prevalecendo o menor valor.

- l) Planilha analítica de encargos sociais;
- m) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;
- n) Relação da equipe técnica que se encarregará dos serviços, com a respectiva função, tempo de experiência e declaração de concordância e disponibilidade para execução dos serviços de cada membro;
- o) Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, ano de fabricação, estado de conservação, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços.
- p) Cronograma físico-financeiro.

## 6. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 6.1. O recebimento dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços será no dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital.
- 6.2. Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.
- 6.3. No horário previsto no preâmbulo do Edital, a Comissão procederá a abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação e fará o exame e conferência destes de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e colocados à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.
- 6.4. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por representantes das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, fará o julgamento dos documentos apresentados. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação do resultado da Habilitação, fundamentando a decisão, caso contrário divulgará, também, através da publicação na Imprensa e/ou afixação no quadro de avisos do Governo Municipal de Campos Sales. Se todos estiverem presentes e/ou declinarem do direito de interpor quaisquer recursos contra a decisão anunciada de habilitação, a Comissão a seu critério poderá passar para a fase de abertura dos envelopes nº. 02 - Propostas de Preços, na mesma sessão, caso não abdicarem do direito de interpor recurso, a Comissão abrirá o prazo para interposição de recursos conforme art. 109, Inciso I e alínea a da Lei nº. 8666/93 com suas alterações posteriores.
- 6.5. Após decorrido o prazo para interposição de recursos ou proferida a decisão sobre os recursos interpostos a Comissão marcará a data e horário em que dará o prosseguimento ao processo licitatório, divulgando com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para as licitantes.
- 6.6. Caso a sessão seja suspensa os envelopes nº. 02 – Propostas de Preços, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, ficando sob a guarda da Comissão para prosseguimento posterior do certame licitatório.
- 6.7. Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes das propostas de preços, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo devidamente justificado de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.8. Abertos os envelopes nº. 02 – Proposta de Preços, as propostas serão lidas para conhecimento de todos e juntamente com os demais documentos serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e colocados à disposição das licitantes para examinarem e as rubricarem.
- 6.9. As propostas classificadas, serão ordenadas de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados.
- 6.10. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos representantes das licitantes.
- 6.11. À Comissão Permanente de Licitação é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão em ata.
- 6.12. A Comissão Permanente de Licitação poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências, a fim de obter mais informações para fundamentar suas decisões.
- 6.13. Será lavrada ata circunstanciada durante as sessões dos trabalhos licitatórios.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. A licitação será julgada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.
- 7.2. Não serão levadas em consideração, sob nenhuma hipótese as propostas de preços que fizerem referência as de outros licitantes. O licitante que propuser redução de preços em relação a proposta de outro licitante terá a sua imediatamente desclassificada.
- 7.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, e atender as exigências deste Edital, e que apresente os preços unitários propostos em sintonia com as composições de preços unitários apresentadas, sem erros de arredondamentos e divergentes.
- 7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**



- 7.5. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.
- 7.5.1. Havendo empate entre as propostas, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição.
- 7.5.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.5.2. As condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.3.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, desde que conste em ata sua intenção, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.5.3.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo de dois dias;
- 7.5.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- 7.5.3.4. na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.6. No caso de divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.
- 7.7. Serão desclassificadas as propostas:
- que não atenderem as exigências deste Edital;
  - com preços superiores aos valores unitários e totais máximos admitidos no Edital;
  - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental;
- 7.8. As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
  - do valor do orçamento básico
- 7.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação.
- 7.10. O resultado final do julgamento será devidamente divulgado na imprensa e/ou com a afixação no quadro de aviso do Governo Municipal de Campos Sales.

## 8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado atendidas as peculiaridades locais.
- 8.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.
- 8.3. Deverão ser computados nos preços propostos o fornecimento dos materiais e mão de obra, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias, todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, que serão de total responsabilidade da Contratada.
- 8.4. Os preços **unitários e totais máximos admitidos** são os do orçamento básico da Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 8.5. O preço unitário para o mesmo serviço deverá ser de igual valor, caso haja divergência será considerado o de menor valor, para o cálculo final da proposta, que caso seja vencedora deverá fazer o devido ajuste.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. A Secretaria de Obras e Urbanismo do Governo Municipal de Campos Sales homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto da presente licitante à empresa cuja proposta tenha sido declarada vencedora, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2. A adjudicação dos serviços objeto desta licitação, efetivar-se-á através de contrato a ser assinado com a licitante vencedora, que definirá os direitos e obrigações de Contratante e Contratada, e do qual farão parte o presente Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.
- 9.3. A Secretaria de Obras e Urbanismo do Governo Municipal de Campos Sales reserva-se ao direito de cancelar esta Tomada de Preços a qualquer momento por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimentos.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso nos casos de:
- habilitação e/ou inabilitação;
  - julgamento das propostas.
- 10.2. Os recursos serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n°. 8666/93 e suas alterações posteriores.





**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

10.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas de todas as licitantes, inclusive o da recorrente ficarão em poder da Comissão Especial de Licitação até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e caso haja a inabilitação de qualquer licitante, esta deverá no prazo de até 30 (trinta) dias retirar o seu envelope nº. 02 – Proposta de Preços, após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será destruído.

10.4. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria de Obras e Urbanismo, através da Comissão Permanente de Licitação, e interpostos mediante petição subscrita por representante legal da recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida.

10.5. Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora do prazo legal ou em outro órgão do Governo Municipal.

**11. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o Contrato no prazo de cinco dias úteis da expedição do ato de convocação, podendo esse prazo ser prorrogado por uma vez a pedido do interessado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Se decorrido esse prazo, a licitante vencedora não comparecer, decairá do direito à contratação e sofrerá as sanções previstas em Lei, e ainda será penalizado com multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. Sendo facultada a Administração, convidar sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes que ficarão sujeitas as mesmas condições previstas para a primeira, inclusive quanto ao preço, ou ainda revogar a licitação independentemente das penalidades aplicadas.

11.2. O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11.3. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

11.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

12.1. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da Contratada, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam em perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de quaisquer defeitos, imperfeição ou vício na execução das obras e serviços, a Contratada é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

**13. DA CAUÇÃO DE GARANTIA**

13.1. Para garantir a execução das obras e serviços a Contratada prestará Caução de Garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser efetivada antes da assinatura do contrato, válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato, que será devolvida após o recebimento definitivo das obras e serviços, deduzida do valor das infrações e multas, por ventura cometidas. Serão aceitas as seguintes modalidades de garantia:

- a) CAUÇÃO EM DINHEIRO
- b) CAUÇÃO EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA
- c) FIANÇA BANCÁRIA
- d) SEGURO-GARANTIA

**14. DOS PAGAMENTOS – PRAZOS, REAJUSTES E RECURSOS FINANCEIROS.**

14.1. O pagamento ao vencedor será efetuado através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo à Tesouraria, e atestado de execução dos serviços, através de medições mensais.

14.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da entrega da documentação completa na Tesouraria.

14.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses, após esse período serão reajustadas pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil do período.

14.3.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = \text{FATOR} \times V, \text{ onde: FATOR} = \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- $I_0$  = Índice inicial – INCC refere-se ao mês da apresentação da proposta;
- I = Índice final – INCC refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br





14.3.2. O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

14.4. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução dos serviços correrão por conta de recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades (MAPP 4099) e contrapartida com recursos próprios do Orçamento do Município de Campos Sales, na seguinte dotação orçamentária:

0801.26.451.1502.1.042 – Construção, recuperação e ampliação de calçamento e pavimentação asfáltica.

4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

14.5. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 06 (seis por cento) ao ano “por rata tempore”, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento, se a ocorrência for por culpa exclusiva do Município.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Executar os serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela Contratante, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança.

15.2. Manter preposto no local dos serviços, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto em tempo integral, para representá-la na execução do contrato.

15.3. Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes aos serviços.

15.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente.

15.5. Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

15.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.7. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Contratante.

15.8. Responsabilizar-se pelos pagamentos e recolhimentos de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

15.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados de medições emitidas.

16.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços através da Secretaria de Obras e Urbanismo.

16.3. Atestar a medição dos serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento.

16.4. Comunicar à Contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

#### **17. DAS SANÇÕES**

17.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor de cada parcela mensal, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

#### **18. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

18.2. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da Contratante.

18.3. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

18.4. Fica ainda assegurado a Contratante o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



- a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução dos serviços;
- b) Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a Contratante por mais de 05 (cinco) dias;
- c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela Contratante, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;
- d) Descumprimento de qualquer determinação da Contratante, feita em base contratual;
- e) Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da Contratante;
- f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços;
- g) A lentidão na execução dos serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras e serviços nos prazos estipulados;
- h) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- i) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.

18.5. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

18.6. Não caberá a Contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Independente de declaração expressa, a apresentação da proposta implicará na aceitação plena e total das cláusulas e condições do presente edital.

19.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Campos Sales.

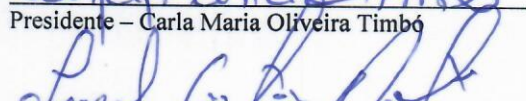
19.3. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados na sala da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Campos Sales, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales – CE., no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira. E após a publicação no site do portal das licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

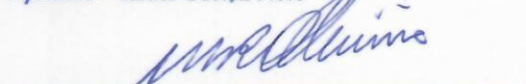
19.4. Demais informações podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário e dias acima mencionados ou pelo e-mail [cplcampossales@hotmail.com](mailto:cplcampossales@hotmail.com).

Campos Sales (Ce), 08 de Maio de 2018.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


  
Presidente – Carla Maria Oliveira Timbó

  
Membro – Israel Cortez Neto

  
Membro – Manoel Laerte Ribeiro Oliveira

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643  
Procurador Adjunto do Município





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



## ANEXO I PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DO BDI, TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS, RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CURVA ABC, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART, RELAÇÃO DE PRANCHAS/PROJETOS E PROJETO EXECUTIVO.

### RELAÇÃO DOS PROJETOS E PLANTAS.

#### RUAS SDO 1

- 01-01 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO
- 01-02 – PLANTA E PERFIL
- 02-02 – SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

#### RUAS SDO 2

- 01-01 – MAPA DE LOCALIZAÇÃO
- 01-02 – PLANTA E PERFIL
- 02-02 – SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

#### PRAÇA

- 01-01 – PLANTA ACESSIBILIDADE
- 01-03 – PLANTA DE SITUAÇÃO
- 02-03 – PLANTA BAIXA GERAL
- 03-03 – DETALHES CONSTRUTIVOS





**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ**

**MAPP 4099**

**SETEMBRO/2017**





---

# PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ

---





---

# ORÇAMENTO

---





### PLANILHA RESUMO

<b>OBRA :</b>	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ		
<b>LOCAL:</b>	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE		
<b>CLIENTE:</b>	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		
<b>DATA:</b>	23/4/2018	<b>ENCARGOS:</b>	87,01%
<b>TABELA:</b>	SEINFRA CE 024.1 C/ DESONERAÇÃO	<b>BDI:</b>	27,98%

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA
1	SDO 01	BARÃO DE AQUIRAZ	41,10	7,20	295,92
2	SDO 02	BARÃO DE AQUIRAZ	47,00	15,70	737,90
3	ENTORNO DA PRAÇA	BARÃO DE AQUIRAZ	VAR	VAR	2210,08

Claudia Villas Boas  
Eng. CIVIL CREA-CE 14.365-0  
Prefeitura Municipal de Campos Sales






ADMO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
OBRA :	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ		
LOCAL:	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE		
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		
DATA:	23/4/2018	ENCARGOS:	87,01%
TABELA:	SEINFRA CE 024.1 C/ DESONERAÇÃO	BDI:	27,98%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0		DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.1	I2322	ENGENHEIRO CIVIL	HORA	17,91	36,20	648,46
1.2	I2510	ENCARREGADO DA OBRA	HORA	25,00	13,60	340,00
<b>TOTAL DO ITEM</b>						<b>988,46</b>

Claudia Vilas Boas  
Eng.ª Civil - CRM-CE 14.365-P  
Prefeitura Municipal de Campos Sales



MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ	DATA : 03/08/2017	BDI : 27,98%
	LOCAL:	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
			HORA	MES
			87,01%	-
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
				REF.
				03/2016

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Correrão por conta exclusiva da Empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como:

- Placas do CREA, SEMACE e Prefeitura;
- Abertura e conservação de caminhos e acessos;
- Máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- Barracões para depósitos e alojamentos;
- Instalações provisórias de água, esgoto, luz, força, telefone, e lógica;
- Refeitórios, sanitários, chuveiros;



Correrão igualmente por conta da empreiteira, outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como:

- Despesas administrativas da obra;
- Consumos mensais de água, energia elétrica e telefone;
- Transportes internos e externos;
- Extintores de incêndio e seguros;
- Despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra;
- Ensaio ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.
- Vigias, serventes para arrumação e limpeza periódica da obra, guincheiro (se requerido), etc;
- EPI's;

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação. A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

Fazem parte integrante deste Caderno de Encargos, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por esta especificação, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Especificação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada a Fiscalização. Em caso de divergência entre as Especificações deste e as Especificações do Projeto, prevalecerão as do primeiro. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e documentos abaixo, aplicáveis direta ou indiretamente às obras públicas:

- a)Decreto nº 5.296/04;
- b)NBR 9050:2004;
- c)Demais normas da ABNT;
- d)Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- e)Todas as disposições legais da União, do Governo do Estado e da Prefeitura ;
- f)Regulamentos das empresas concessionárias locais;
- g)Edital de licitação da presente obra;
- h)Código Civil Brasileiro;
- i)Leis e Resoluções do CREA-CE e CONFEA;
- j)Prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais a serem empregados na obra;
- k)Normas internacionais consagradas, na ausência de normas específicas da ABNT; e
- l)Práticas SEAPE – Construção, do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão.

Claudia Vilas Boas  
Eng.º Civil-CREA-CE 14.367-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales

Todos os documentos acima descritos fazem parte integrante do presente Caderno de Encargos. O Contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos competentes.



MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ	DATA :	03/08/2017	BDI : 27,98%
LOCAL:	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
				03/2016

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações desta Especificações, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último. Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não inclusos em planilha de orçamento, deverá ser consultado antes do início destes serviços, o técnico responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá a fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a fiscalização.

Para efeito de coleta de valores orçamentários adotou-se o seguinte critério:

- Utilização da tabela de preços oficial da Secretaria de Infra-estrutura do Estado do Ceará – SEINFRA – versão 024.1 c/ desoneração- Tabela Unificada
- Utilizando os índices: BDI= 27,98% e Leis Sociais 87,01%.
- Na ausência de dados no item anterior, utiliza-se tabela SICRO 2, na ausência de dados complementar com a da Prefeitura, tendo como base a tabela de insumos da SEINFRA e na ausência destes, insumos com preços cotados no mercado do município, subsidiando a elaboração de planilhas de composições próprias;
- Se adotado insumos cotados a preço de mercado, este corresponde a pesquisa realizada até 06(seis) meses da elaboração da planilha correspondente.

É de obrigação da CONTRATADA fornecer aos fiscais, técnicos, operários e visitantes, durante a sua permanência no canteiro, os equipamentos de proteção individual conforme discriminado na Norma Regulamentadora NR-18, portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la. Serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, a aquisição e disciplinamento de utilização de Equipamentos de Proteção Individual ou coletivo. A Fiscalização poderá interromper a execução de determinado serviço, caso se verifique o uso inadequado e/ou inexistente destes equipamentos.

#### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa padrão da obra nas dimensões de 4,0 m x 3,0 m, totalizando 12,0 m<sup>2</sup>, de largura e espessura 0,3 mm, com padrão e modelo do governo federal. Afixada em barrote de madeira 3" x 3", pintada com esmalte sintético. A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação e órgãos fiscalizadores (CREA, SEMACE e etc.). A placa que se torna obrigatória por imposição da legislação do CREA, deve ser também fixada, mas esta não é contemplada em planilha, visto esta ser componente do BDI da empresa e/ou despesas do técnico responsável. Segundo redação do ACÓRDÃO 325-2007 do TCU, este item não deve contemplar em sua composição valor de BDI acrescido.

#### 4. TERRAPLENAGEM

As obras de terraplenagem consistem na conformação do terreno à geometria projetada. O objetivo é o de se obter uma infraestrutura firme e resistente sobre a qual se assentará o pavimento.

##### 2.1. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

Será executado a Regularização mecanizada através de máquinas, na profundidade de até 0,40m e em seguida compactadas com o objetivo de preparar a via para receber o pavimento de paralelepípedo em pedra granítica.

##### 2.2. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor).

Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material.


O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

Serão executados cortes e aterros, em camadas sucessivas de no máximo 30cm, nos limites definidos pela implantação do projeto. O terreno deverá ser compactado mecanicamente e nivelado de forma a se adaptar as cotas

previstas em projeto.

Claudia Vilas Boas  
Eng. CIVIL-CREA-CE 14.365-1  
Prefeitura Municipal de Campos Sales



MEMORIAL DESCRITIVO																	
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ	DATA: 03/08/2017														
	LOCAL:	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE	ED: 27,15%														
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>REP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>024.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td></td> <td>03/2016</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REP	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REP													
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%		03/2016													
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																



### 3. PAVIMENTAÇÃO

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc.  
Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.  
O dimensionamento da pavimentação será objeto de estudo por firma especializada, no caso de locais e vias domiciliares destinados à suportarem sobrecargas excessivas.

#### 3.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

A Pavimentação em paralelepípedo consiste no assentamento de pedras Paralelas, sobre lastro de areia grossa com espessura de 15 cm. As pedras deverão ter dimensões entre 15 e 20 cm de comprimento, 10 a 12 cm de largura e 8 a 10 cm de altura, assentadas de modo a se manter um alinhamento ou uma paginação definida.  
Área do paralelepípedo adotado = 0,0204 m<sup>2</sup>  
Volume do paralelepípedo adotado = 0,0024 m<sup>3</sup>  
P específico pedra granítica adotado = 1,5 T/m<sup>3</sup> (1500 à 2400 kg/m<sup>3</sup>)  
As pedras serão cravadas justapostas de modo a não deixar juntas com largura superior a 3 cm. A pavimentação será executada com rejuntamento em toda a extensão da pavimentação com argamassa de cimento e areia s/ pen. Traço 1:3.  
Concluído o assentamento das pedras, será feita a compactação em duas etapas, sendo a primeira de forma manual, com a utilização de malho de 10 a 15 quilos, e a Segunda utilizando-se compactador liso TANDEM AUTROPLOPELIDO.

#### 3.2. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

sarjeta executada em concreto não estrutural moldada in loco. largura= 35cm e espessura= 10 cm.

#### 3.3. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em campo aberto em terra até 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.  
Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

#### 3.4. C1923 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO (M2)

Assentamento de piso pré-moldado articulado de 6 faces, e= 4,5cm, sobre colchão de areia.

#### 3.5. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

A escavação para assentamento de meio-fio será manual, através de ferramentas adequadas, obedecendo a locação efetuada pelo Topógrafo. Após o assentamento do meio fio, será executado o reaterro do mesmo.  
A execução de meio fio de concreto pré-moldado, ao longo das laterais dos trechos a pavimentar, assentados com argamassa de cimento e areia grossa peneirada, no traço de 1:3. O mesmo deverá obedecer rigorosamente locação efetuada através da topografia, devendo ser executado o aterro da face externa da pavimentação, para sustentação do meio fio.

Os meios-fios dos canteiros, deverão ser de concreto, e ter as seguintes dimensões:


- Altura mínima = 0,35 m;
- Espessura mínima da face = 0,15 m;
- Comprimento = recomendado 1,00m

Claudia Villas Boas  
Eng.ª Civil-CREA-CE 14.165-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales

#### 3.6. C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Deverá atender à NBR 9050:2004 – Acessibilidade, espaços e equipamentos urbanos. Os modelos a serem utilizados serão de alerta e direcional, na cor cinza, dimensões 40 X 40cm, espessura = 3 cm, aplicado sobre o lastro de concreto com argamassa de cimento, cal e areia.



MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ	DATA : 03/08/2017	BDI : 27,98%
	LOCAL:	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES
				REF.
				03/2016

**MEDIDAS:**

Espessuras: 3 cm

Larguras: 40 cm

Comprimentos: 40 cm



**3.7. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

As áreas destinadas a receber piso receberão lastro de concreto não estrutural, preparação em betoneira com espessura mínima de 05(cinco) centímetros ou o que for determinado em especificação própria. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

**4. DIVERSOS**

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA.

**4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

LIMPEZA MANUAL, COM UTILIZAÇÃO DE VASSOURÃO, DA ÁREA PAVIMENTADA, ÁREA TOTAL.

**ADMINISTRAÇÃO**

A obra terá um prazo de 06 (SEIS) mes para sua execução.

**5.1. ADMO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)**

A obra será executada no período de 6(SEIS) meses.

Claudia Villas Bôas  
Eng.º Civil-CREA-CE 14.366-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales



ORÇAMENTO CONSOLIDADO								
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ							
LOCAL:	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE							
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES							
DATA:	23/4/2018					ENCARGOS:	87,01%	
TABELA:	SEINFRA CE 024.1 C/ DESONERAÇÃO					BDI:	27,98%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI R\$	VALOR UNITÁRIO COM BDI R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							1.970,52
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	128,31	164,21	1.970,52
2	TERRAPLENAGEM							4.691,98
2.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM PLATAFORMA DA	SEINFRA	M2	1.033,82	0,06	0,08	82,71
2.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	SEINFRA	M3	2.205,39	1,63	2,09	4.609,27
3	PAVIMENTAÇÃO							201.945,70
3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	972,15	42,60	54,52	53.001,62
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	5,88	291,13	372,59	2.190,83
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	5,88	26,74	34,22	201,21
3.4	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	SEINFRA	M2	2.205,39	47,20	60,41	133.227,61
3.5	C0365	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL		M²	209,75	17,41	22,28	4.673,23
3.6	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	109,10	14,44	18,48	2.016,17
3.7	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 0,40 X 0,40 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	79,70	65,05	83,25	6.635,03
4	SERVIÇOS DIVERSOS							2.818,11
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.239,21	0,68	0,87	2.818,11
5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							7.590,18
4.1	ADMO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	MÊS	6,00	988,46	1.265,03	7.590,18
						VALOR GLOBAL COM BDI (R\$): 219.016,49		
DUZENTOS E DEZENOVE MIL E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS								

Claudia Vilas Boas  
Eng. CIVIL-CEA-CE 14.265-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales



ORÇAMENTO			
OBRA :	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ		
LOCAL:	SDO 01		
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		
DATA:	23/4/2018	ENCARGOS:	87,01%
TABELA:	SEINFRA CE 024.1 C/ DESONERAÇÃO	BDI:	27,98%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.
2	<b>TERRAPLENAGEM</b>				
1.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	295,92
3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	267,15
3.5	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	41,10
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	2,88
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	2,88
4	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	295,92
5	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
5.1	ADMO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PROPRIA	MÊS	6,00

Claudia Vivas Bba  
Eng. Civil - CREA - CE 14.305-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales



ORÇAMENTO			
OBRA :	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ		
LOCAL:	SDO 02		
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		
DATA:	23/4/2018	ENCARGOS:	87,01%
TABELA:	SEINFRA CE 024.1 C/ DESONERAÇÃO	BDI:	27,98%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.
2	TERRAPLENAGEM				
1.1	C1937	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA		M2	737,90
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	705,00
3.5	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	68,00
3.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	3,00
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	3,00
4	SERVIÇOS DIVERSOS				
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	737,90
5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
5.1	ADMO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PROPRIA	MÊS	6,00

Claudia Villas Boas  
Eng. Civil - CREC-CE 14.365/0  
Prefeitura Municipal de Campos Sales





CRONOGRAMA CONSOLIDADO			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ		
LOCAL:	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE		
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		
DATA:	23/4/2018	ENCARGOS:	87,01%
TABELA:	SEINFRA CE 024.1 C/ DESONERAÇÃO	BDI:	27,98%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.970,52	100,00%						100,00%
			1.970,52						1.970,52
2	TERRAPLENAGEM	4.691,98	50,00%	50,00%					100,00%
			2.345,99	2.345,99					4.691,98
3	PAVIMENTAÇÃO	201.945,70	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%	15,00%	100,00%
			30.291,86	30.291,86	40.389,14	40.389,14	30.291,86	30.291,86	201.945,70
4	SERVIÇOS DIVERSOS	2.818,11					50,00%	50,00%	100,00%
							1.409,06	1.409,06	2.818,11
5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7.590,18	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,65%	100,00%
			1.265,28	1.265,28	1.265,28	1.265,28	1.265,28	1.263,76	7.590,18
			33.903,13	33.903,13	41.654,42	41.654,42	32.966,19	32.964,67	R\$ 219.016,49
			33.903,13	67.808,26	109.460,68	151.115,10	184.081,30	217.045,97	

Claudia Vilas Boas  
 Eng.º Civil-CREA-CE 14.369-D  
 Prefeitura Municipal de Campos Sales



MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ		
LOCAL	SDO 01		
CLIENTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		
DATA	23/4/2018	ENCARGOS	87,01%
TABELA	SEINFRA CE 024.1 C/ DESONERAÇÃO	BDI	27,98%

**1.1 C3232- RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)**

	DESCONTOS (m²)	CALC	EXT	LARGURA (MÉDIA)	QTD
EST. 0+00 A EST. 2+1,1		EXT*L	41,1	7,2	295,92
					295,92

**2.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

	DESCONTOS (m²)	CALC	EXT	LARGURA (MÉDIA)	QTD
EST. 0+00 A EST. 2+1,1		EXT*L	41,1	6,5	267,15
					267,15

**2.2. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)**

	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CALC	QTD
LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA	41,10	41,10	41,1+41,1	82,20
DESCONTO PRAÇA	41,10	0,00		-41,10
				41,10

**2.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CALC	QTD (m³)
sarjeta moldada "in loco" LD e LE	41,10	41,10	(41,10+41,10)*0,35*0,10	2,88
DESCONTO CRUZAMENTOS	0,00	0,00		0,00
				2,88

**2.4. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CALC	QTD
escavação da sarjeta	41,10	41,10	(41,10+41,10)*0,35*0,10	2,88
DESCONTO CRUZAMENTOS	0,00	0,00		0,00
				2,88

**3.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

	CALC	EXT	LARGURA (MÉDIA)	QTD
EST. 0+00 A EST. 2+1,1	EXT*L	41,1	7,2	295,92
		41,10	TOTAL	295,92

**DESCONTOS/ACRÉSCIMOS**

CRUZAMENTO SEM PAVIMENTAÇÃO	LATERAL DIREITA			0,00 m
	LATERAL ESQUERDA			0,00 m
CALÇADAS EXISTENTE	LATERAL DIREITA			0,00 m
	LATERAL ESQUERDA			0,00 m
PAVIMENTAÇÃO (CRUZAMENTOS)	LATERAL DIREITA			0,00 m²
	LATERAL ESQUERDA			0,00 m²
FECHAMENTO MF				0,00 m²



MEMÓRIA DE CÁLCULO					
OBRA	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ				
LOCAL	SDO 02				
CLIENTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES				
DATA	23/4/2018	ENCARGOS	87,01%		
TABELA	SEINFRA CE 024.1 C/ DESONERAÇÃO	BDI	27,98%		

**1.1 C3232- RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)**

	DESCONTOS (m <sup>2</sup> )	CALC	EXT	LARGURA (MÉDIA)	QTD
EST. 0+00 A EST. 2+7		EXT*L	47	15,7	737,90
					737,90

**2.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

TRECHO	DESCONTOS (m <sup>2</sup> )	CALC	EXT	L	QTD
EST. 0+00 A EST. 2+7		EXT*L	47,00	15	705,00
					705,00

**2.2. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)**

	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CALC	QTD
LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA			47	47,00
DESCONTO MEIO FIO DE CRUZAMENTO, PRAÇA E ACRÉSCIMO DE FECHAMENTO			21,00	21,00
				68,00

**2.3. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CALC	QTD (m <sup>3</sup> )
sarjeta moldada "in loco" LD e LE	47,00	47,00	(47+47)*0,35*0,10	3,29
DESCONTO CRUZAMENTOS	2,93	5,30	-5,3-2,93	-0,29
				3,00

**2.4. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

	LATERAL DIREITA	LATERAL ESQUERDA	CALC	QTD
escavação da sarjeta	47,00	47,00	(47+47)*0,35*0,10	3,29
DESCONTO CRUZAMENTOS	2,93	5,30	-5,3-2,93	-0,29
				3,00

**3.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

	CALC	EXT	LARGURA (MÉDIA)	QTD
EST. 0+00 A EST. 2+7	EXT*L	47	15,7	737,90
		47,00	TOTAL	737,90

**DESCONTOS/ACRÉSCIMOS**

CRUZAMENTO COM RUAS PAVIMENTADAS	LATERAL DIREITA			0,00 m
	LATERAL ESQUERDA			0,00 m
CRUZAMENTO SEM PAVIMENTAÇÃO	LATERAL DIREITA			0,00 m
	LATERAL ESQUERDA			0,00 m
CALÇADAS EXISTENTE	LATERAL DIREITA			0,00 m
	LATERAL ESQUERDA			0,00 m
PAVIMENTAÇÃO (CRUZAMENTOS)	LATERAL DIREITA			0,00 m <sup>2</sup>
	LATERAL ESQUERDA			0,00 m <sup>2</sup>
FECHAMENTO MF				0,00 m <sup>2</sup>



MEMÓRIA DE CÁLCULO		
OBRA	PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DA PRAÇA DA MATRIZ	
LOCAL	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE	
CLIENTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	
DATA	23/4/2018	ENCARGOS: 87,01%
TABELA	SEINFRA CE 024.1 C/ DESONERAÇÃO	BDI: 27,98%

**1.1. C1937 - PLACA PADRÃO DE OBRA (M3)**

			QTD
PÇ DA MATRIZ	=4*3	12	12,00
			12,00

**2.2. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO (M2)**

			QTD
DESC ÁREA DA IGREJA	-472,992	-472,992	-472,99
PÇ DA MATRIZ	$((63+58,80)/2)*((47,35+40,60)/2)$	2678,08	2678,08
			2205,09

**3.4. C1923 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO (M2)**

			QTD
DESC ÁREA DA IGREJA	-472,992	-472,99	-472,99
PÇ ENT. DA MATRIZ	2678,382	2678,382	2678,38
			2205,39

**3.5. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL**

			QTD
ENTORNO PÇ DA MATRIZ	63+58,80+47,35+40,60	209,75	209,75
			209,75

**3.6 C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 0,40 X 0,40 (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)**

			QTD
	$=4*(1,2+1,2+0,8)+56,14+33,83+52,49+40,78+0,8*4$	79,7	79,70
			79,70

**4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)**

			QTD
PÇ DA MATRIZ	2205,39	2205,39	2205,39
			2205,39

Claudia Vilas Boas  
Eng.ª CIVIL - CREA - CE 14.365-0/D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales





COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA :	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ		
LOCAL:	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE		
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		
DATA:	23/4/2018	ENCARGOS:	87,01%
TABELA:	SEINFRA CE 024.1 C/ DESONERAÇÃO	BDI:	27,98%

COD	DESCRIÇÃO	%			
B	BENEFÍCIO				
L	LUCRO		5,1700		
S+G	GARANTIA/SEGUROS		0,3200		
	<b>TOTAL</b>		<b>5,4900</b>		

DI	DESPESAS INDIRETAS				
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,8000		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		1,0200		
R	RISCOS		0,5000		
	<b>TOTAL</b>		<b>5,3200</b>		

I	IMPOSTOS				
	PIS		0,6500		
	COFINS		3,0000		
	ISS EFETIVO = ALIQUOTA ISS X BASE DE CALCULO = 5% X 100/100		5,0000		
	CPRB ( 4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS )		4,5000		
	<b>TOTAL</b>		<b>13,1500</b>		

BDI = 27,98%

$$(((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Claudia Vilas Boas  
Eng. Civil - CREA - CE 14.365-D  
Prefeitura Municipal de Campos Sales



**COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS**

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ		
LOCAL:	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE		
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		
DATA:	23/4/2018	ENCARGOS:	87,01%
TABELA:	SEINFRA CE 024.1 C/ DESONERAÇÃO	BDI:	27,98%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feriados	3,7200	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,6900
B4	13º Salário	10,9200	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0600	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,4200	7,9600
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	<b>TOTAL</b>	<b>46,4500</b>	<b>17,7100</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,3500	4,6500
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1100
C3	Férias Indenizadas	3,6600	2,7200
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,8400	3,6900
C5	Indenização Adicional	0,5300	0,4100
	<b>TOTAL</b>	<b>15,4300</b>	<b>11,7800</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,8000	2,9800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5300	0,4100
	<b>TOTAL</b>	<b>8,3300</b>	<b>3,3900</b>

**Horista = 87,01%**  
**Mensalista = 49,68%**

**A + B + C + D**

Claudia Vilas Boas  
Eng.º Civil-CREA-CE 14.365-P  
Prefeitura Municipal de Campos Sales



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ		DATA:	03/08/2017	BDI: 27,98%
LOCAL:	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE		FONTE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
					MES
					03/2016



### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	9,13	18,26
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>18,26</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	29,50	30,09
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	12,00	12,00
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	14,79	66,56
11725 PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	9,40	1,41
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>110,06</b>

**VALOR: 128,31**

### 2.1. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	49,10	0,00
10756 MOTO NIVELADORA (GHP)	SEINFRA	H	0,00027778	196,28	0,05
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>0,05</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,00055556	9,13	0,01
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,01</b>

**VALOR: 0,06**

### 2.2. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	23,66	0,03
10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	37,05	0,08
10610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	35,39	0,06
10625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	1,44	0,00
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	49,10	0,00
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	19,96	0,01
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	114,76	0,46
10721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	155,21	0,06
10723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	147,07	0,13
10739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,49	0,01
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	196,28	0,50
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	80,82	0,18
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>1,52</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	9,13	0,12
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,12</b>

**VALOR: 1,63**

### 3.1. C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

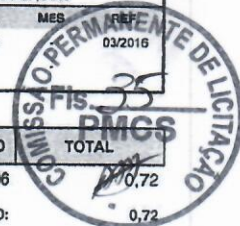






# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ	DATA : 03/08/2017	BDI : 27,98%
LOCAL:	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE	VERSIÃO	HORA
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-



EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	72,06	0,72
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>0,72</b>

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15000000	13,46	2,02
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	9,13	3,65
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>5,67</b>

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00	6,90
12527 PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	SEINFRA	UN	32,00000000	0,71	22,72
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>29,62</b>

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	329,70	6,59
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>					<b>6,59</b>

VALOR: 42,60

### 3.2. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	9,13	91,30
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>91,30</b>

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	46,00	35,79
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	56,00	54,08
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,50	110,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>199,87</b>

VALOR: 291,13

### 3.3. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	9,13	26,75
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>26,75</b>

VALOR: 26,74

### 3.4. C1923 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,46	6,73
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	9,13	6,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>13,58</b>

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,10000000	50,00	5,00
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,50	1,50
11662 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	SEINFRA	M2	1,05000000	25,83	27,12
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>33,62</b>

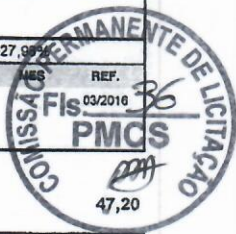
Claudia Wilas Boas  
 Eng.ª Civil - CREA/CE 14.345/0-0  
 Prefeitura Municipal de Campos Sales





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ	DATA : 03/08/2017	BDI : 27,99%
LOCAL:	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



VALOR: 47,20

### 3.5. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	13,46	2,02
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	9,13	2,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>4,30</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544 FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	3,00	3,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>3,00</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	3,01	0,75
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	24,18	0,36
C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	3,70	0,14
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	260,45	8,86
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>10,11</b>

VALOR: 17,41

### 3.6. C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	13,46	2,02
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	9,13	2,74
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>4,76</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2520 MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	SEINFRA	M	1,00000000	8,25	8,25
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>8,25</b>

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	3,01	0,75
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	24,18	0,48
C9324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	281,95	0,20
<b>TOTAL SERVICIO:</b>					<b>1,43</b>

VALOR: 14,44

### 3.7. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	13,46	21,54
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	9,13	11,41
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>32,95</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	46,00	0,84
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	0,74	2,02
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,50	1,40
I8623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	25,31	27,84

Claudia Vitorias Rêas  
Engª CIVIL - CREA - CE 14.365-1/P  
Prefeitura Municipal de Campos Sales





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO BARÃO DE AQUIRAZ	DATA :	03/09/2017	BDI :	27,98%
LOCAL:	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	REF.
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		03/2016



TOTAL MATERIAL: 32,10  
VALOR: 65,05

## 4.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

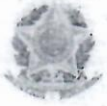
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	9,13	0,68
TOTAL MAO DE OBRA:					0,68
VALOR:					0,68

## 5.1. ADMO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (MÊS)

VALOR: 1.074,64

Claudia Villas Bôas  
Eng.ª Civil - CREA-CE 14.365-0  
Prefeitura Municipal de Campos Sales





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170225310



INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BOAS

Título profissional: MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL, ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 060343690-0

Empresa contratada: QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Registro: 42549-4

2. Contratante

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99

SEM DEFINIÇÃO TV. SUL

Nº: 440

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Campos Sales

UF: CE

CEP: 63150000

País: Brasil

Telefone: (88) 3533-1666

Email: j.cguimaraes@ig.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99

SEM DEFINIÇÃO TV. SUL

Nº: 440

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Campos Sales

UF: CE

CEP: 63150000

Telefone: (88) 3533-1666

Email: j.cguimaraes@ig.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 03/08/2017

Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LAJOTAS

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LAJOTAS

1,00

un

A7 - FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1477 - EM LAJOTAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PISO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO NO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ NO DISTRITO DE BARÃO DE AQUIRAZ DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campos Sales, 07 de agosto de 2017  
Local data

*Claudia Villas Boas*  
CLAUDIA VILLAS BOAS - CPF: 048.266.037-62

MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CNPJ: 07.416.704/0001-99

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Página 20



ART OBRA / SERVIÇO  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170225310

INICIAL  
INDIVIDUAL

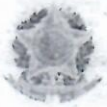
10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 04/08/2017

Nosso Número: 8212092030





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Página 1/2

ART OBRA / SERVIÇO  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170263206



INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL  
Empresa contratada: QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

RNP: 060343690-0  
Registro: 42549-4

2. Contratante

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99  
Nº: 440

SEM DEFINIÇÃO TV. SUL

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Campos Sales

UF: CE

CEP: 63150000

País: Brasil

Telefone: (88) 3533-1666

Email: j.cguimaraes@ig.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 4.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

CPF/CNPJ: 07.416.704/0001-99  
Nº: 440

SEM DEFINIÇÃO TV. SUL

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Campos Sales

UF: CE

CEP: 63150000

Telefone: (88) 3533-1666

Email: j.cguimaraes@ig.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 03/11/2017

Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

Quantidade  
1,00

Unidade  
un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

1,00

un

A7 - FISCALIZACAO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

Quantidade  
1,00

Unidade  
un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS SDO 01 E SDO 02 NO DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campos Sales, 13 de novembro de 2017  
Local data

*Claudia Villas Bôas*  
CLAUDIA VILLAS BÔAS - CPF: 048.266.037-62

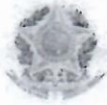
MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CNPJ: 07.416.704/0001-99

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Página 2/2

ART OBRA / SERVIÇO - 41  
REGISTRO ANTES DO  
TÉRMINO DA  
OBRA/SERVIÇO  
Nº CE20170263206



INICIAL  
INDIVIDUAL

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 07/11/2017

Nosso Número: 8212192767

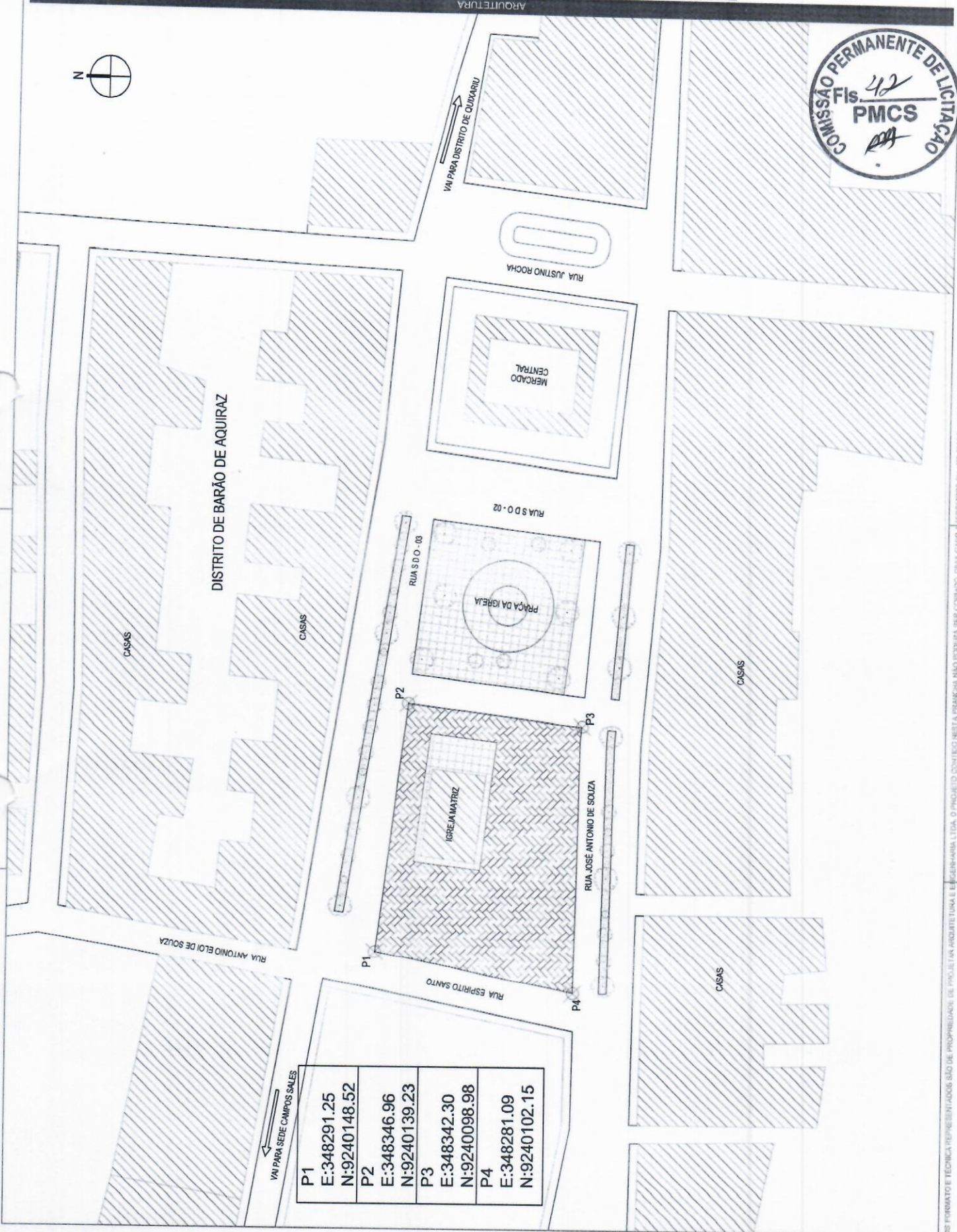




PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO		
CONTRATANTE	RESPONSÁVEL	CLÁUDIA VILLAS BOAS	
ENDEREÇO	DESENHO	SAM LIMA	
CONTEÚDO	PLANTA DE SITUAÇÃO		
DISTRITO DE BARÃO DE AQUIRAZ - CAMPOS SALES - CEARÁ			

DATA SET/17 ESCALA 1/100

01-03



P1	E:348291.25 N:9240148.52
P2	E:348346.96 N:9240139.23
P3	E:348342.30 N:9240098.98
P4	E:348281.09 N:9240102.15

PROJEÇÃO	UTM
ESCALA	1:500
DATA	17/01/2017
PROJETA	ANDRÉ LUIZ
PROJETA	ANDRÉ LUIZ
PROJETA	ANDRÉ LUIZ
PROJETA	ANDRÉ LUIZ
PROJETA	ANDRÉ LUIZ
PROJETA	ANDRÉ LUIZ
PROJETA	ANDRÉ LUIZ
PROJETA	ANDRÉ LUIZ
PROJETA	ANDRÉ LUIZ

OS FORMATO E TÉCNICA REPRESENTAÇÃO SÃO DE PROPRIEDADE DE PROJETAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. O PROJETO CONTIDO NESTA PLANÇA NÃO PODE SER COPIADO, DISTRIBUÍDO A TERCEIROS OU UTILIZADO INTEGRAL OU PARCIALMENTE, SEM O CONSENTIMENTO ESCRITO DO AUTOR. Cópia não recebe alíquota de IPTU.

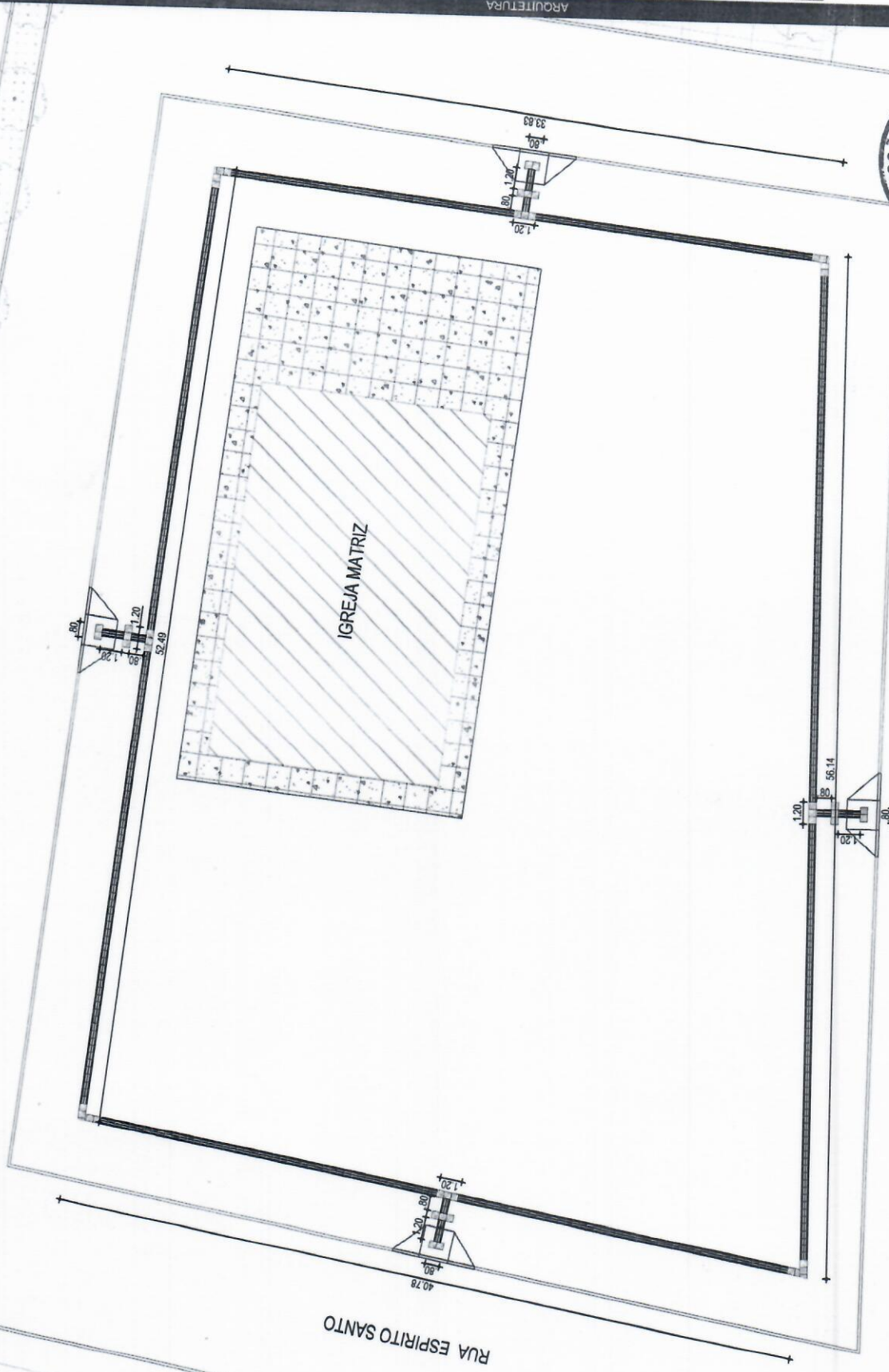




PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO		
CONTRATANTE	RESPONSÁVEL	DESENHO	SAM LIMA
ENDEREÇO	DISTRITO DE BARÃO DE AQUINAZ - CAMPOS SALES - CEARÁ		
CONTEÚDO	PLANTA DE ACESSIBILIDADE		

ARQUITETURA

01-01  
 DATA SET/17 ESCALA 1/250



LEGENDA



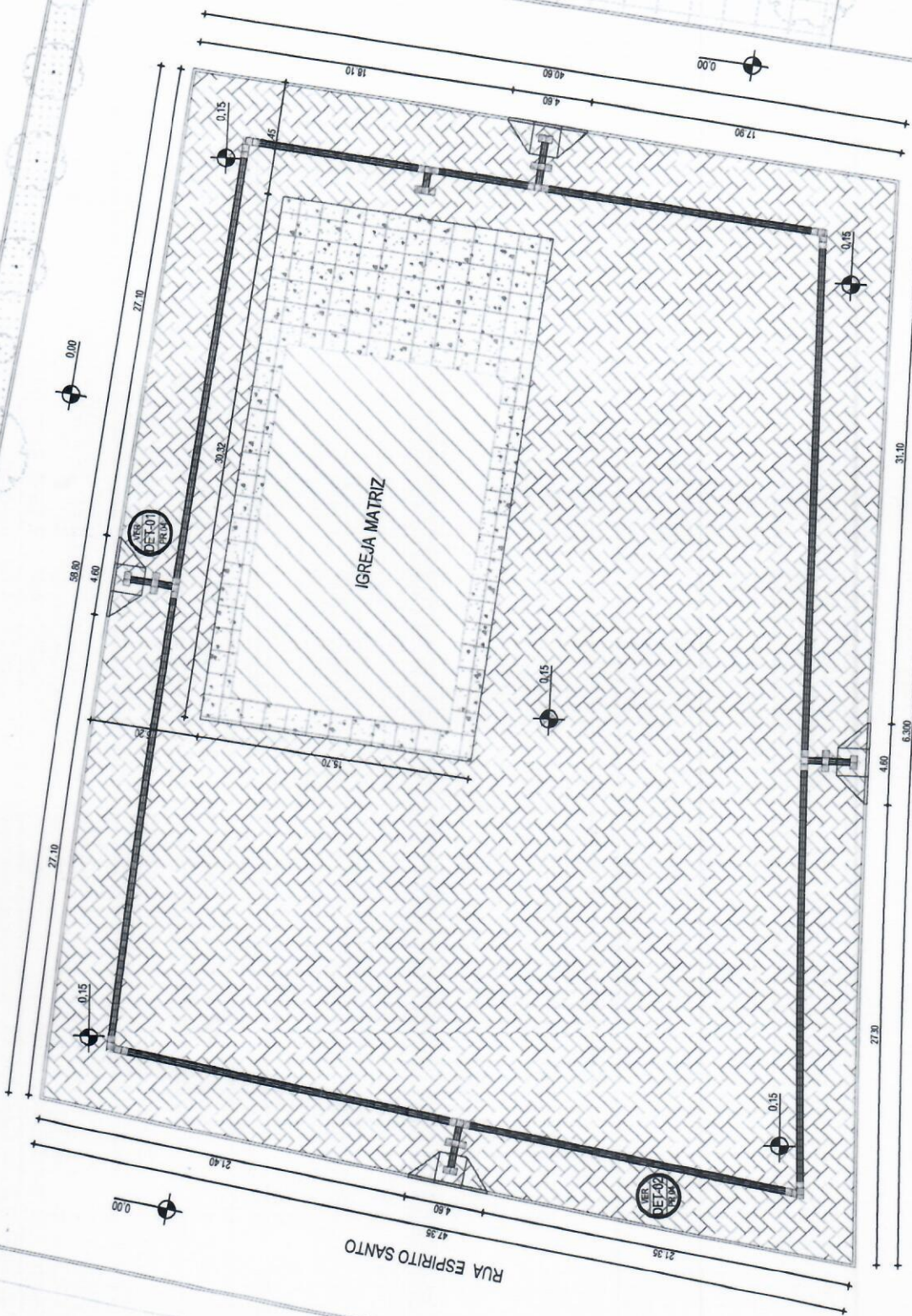


PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE	DESENHO	SAM LIMA
ENDEREÇO	DISTRITO DE BARÃO DE AQUINAZ - CAMPOS SALES - CEARÁ		
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA GERAL		

02-03

DATA SET/17 ESCALA 1/250

ARQUITETURA



RUA JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

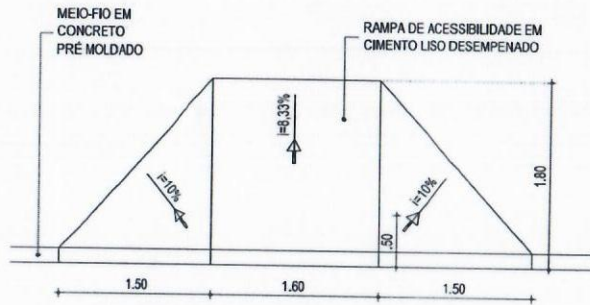
RUA ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

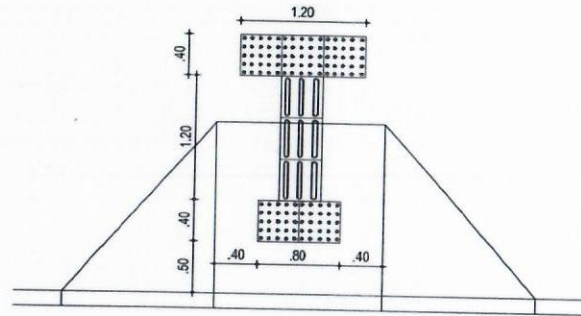
▣ PISO PRE INCLINDO ANTIGA DO BIFACES ESP=4,5m

▣ ÁREA TOTAL=2210,8 m²

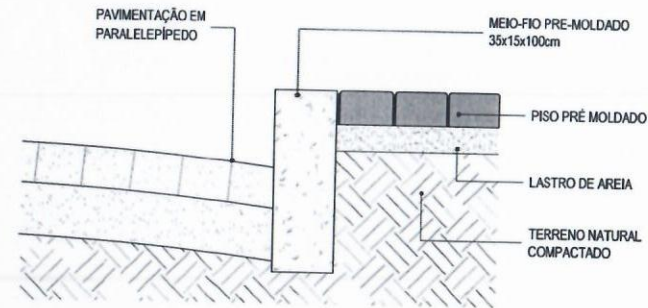
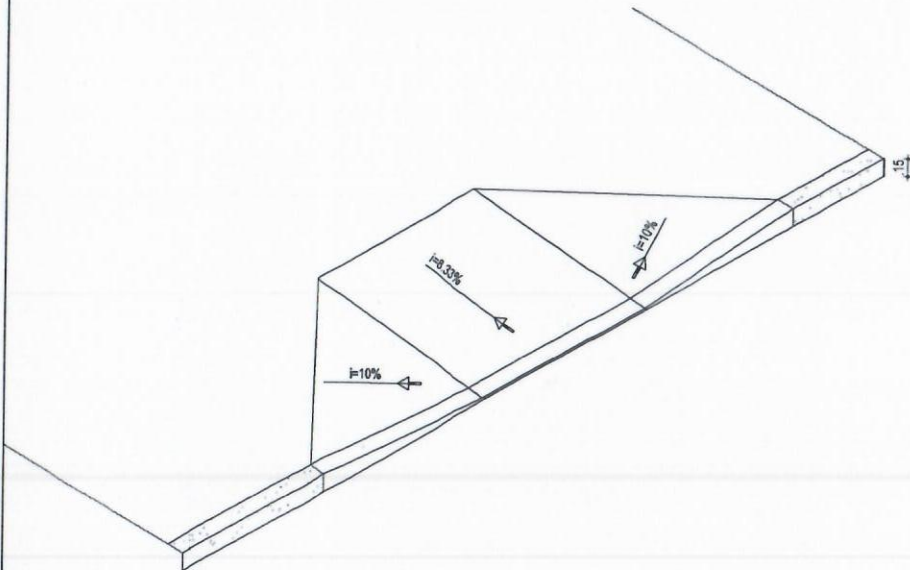




01 | DETALHE 01 - RAMPA ACESSÍVEL  
ESC.: 1/50



- PISO PODOTÁTIL ALERTA 40 x 40 cm  
ÁREA: 3,20 m<sup>2</sup>
- PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 40 x 40 cm  
ÁREA: 1,92 m<sup>2</sup>



02 | DETALHE 02 - MEIO FIO DE CONCRETO  
ESC.: 1/10

ARQUITETURA

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	DATA	SET/17	ESCALA	INDIC.
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CE	DESENHO	SAM LIMA	<b>03-03</b>			
ENDEREÇO	DISTRITO DE BARÃO DE AQUÍRAZ - CAMPOS SALES - CEARÁ	DESENHO	SAM LIMA				
CONTEÚDO	DETALHES CONSTRUTIVOS - RAMPA DE ACESSIBILIDADE / MEIO FIO DE CONCRETO						







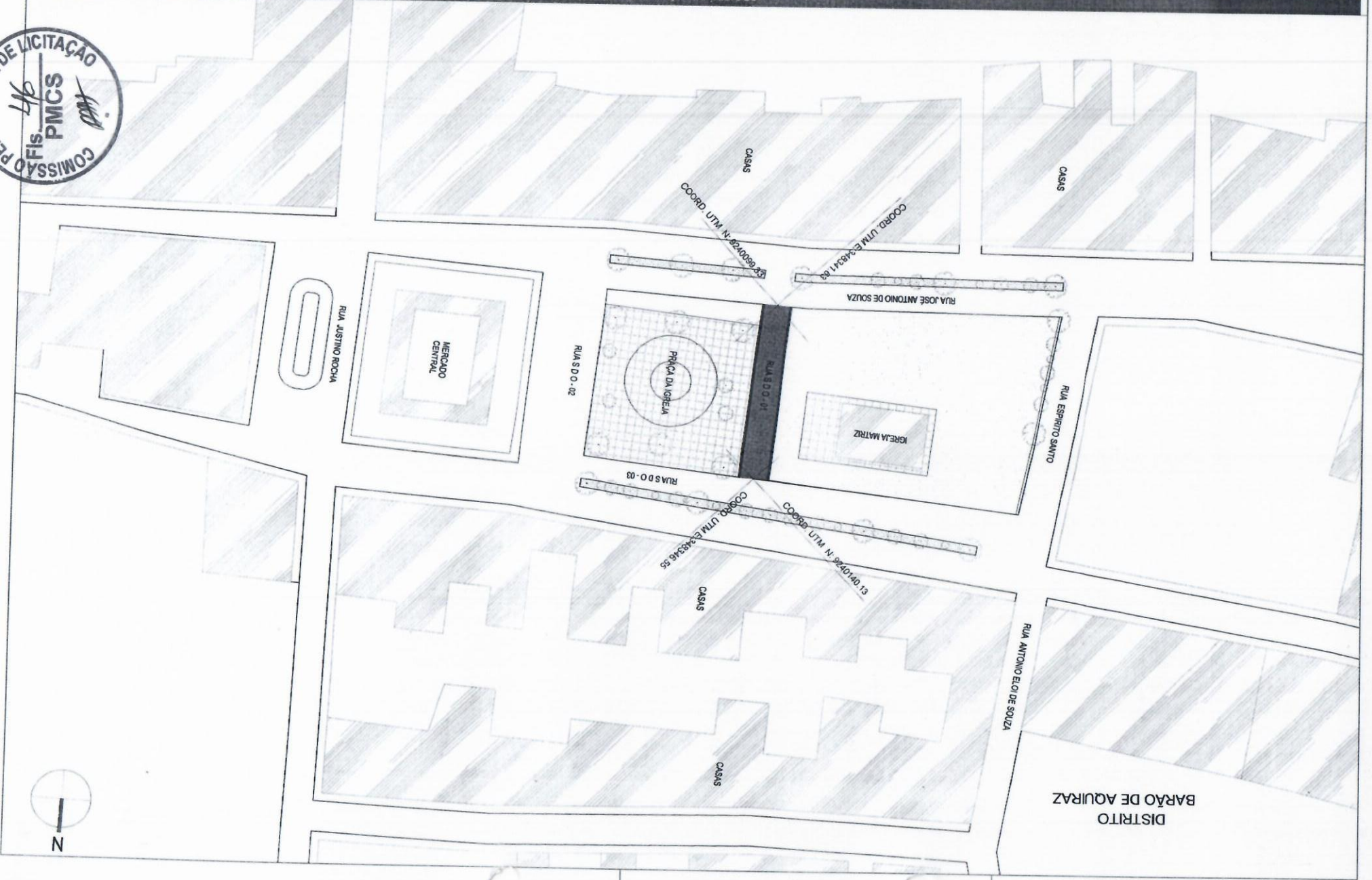
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ENDEREÇO	RUA SDO 01
CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA PLANTA	IMÓVEIS
CERCA	EXO PROJETO
BUEIRO CAPEADO	BUENOS TUBULAR
AÇUCES / LAGOAS	CURVA DE NIVEL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	JOELSON MIRANDA
EXTENSAO	41,10 m
LARGURA	7,20 m

01-03  
 DATA JUL/2017 ESCALA INDICADA

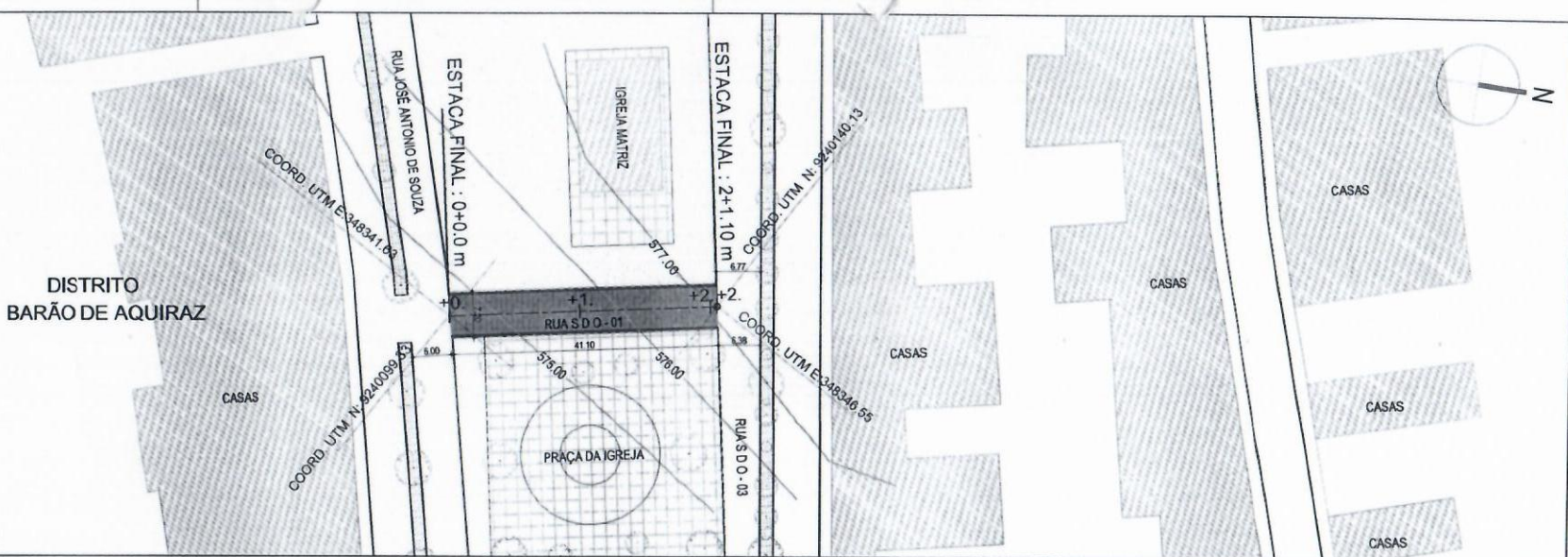
PROJETO GEOMETRICO



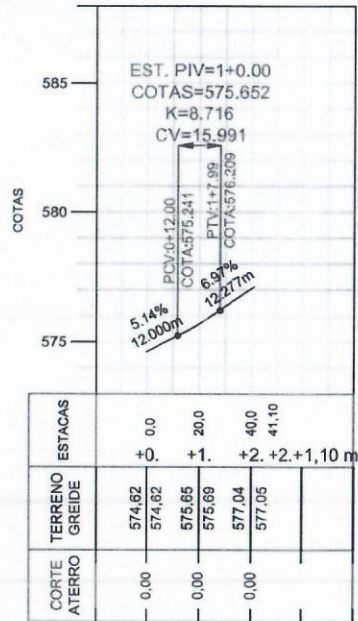


PLANTA BAIXA - RUA SDO 01  
Escala - 1:1000

DISTRITO  
BARÃO DE AQUIRAZ



PERFIL - RUA SDO 01  
Escala Horiz 1:2000  
Escala Vert 1:200



PROJETO	PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ENDEREÇO	RUA SDO 01
CONTEÚDO	PLANTA PERFIL

PROJETO GEOMÉTRICO

LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL
IMÓVEIS	PROJETO
AÇUDES / LAGOAS	TERRENO NATURAL
CURVA DE NIVEL	
CERCA	
EIXO PROJETO	
BUEIRO CAPEADO	
BUEIRO TUBULAR	

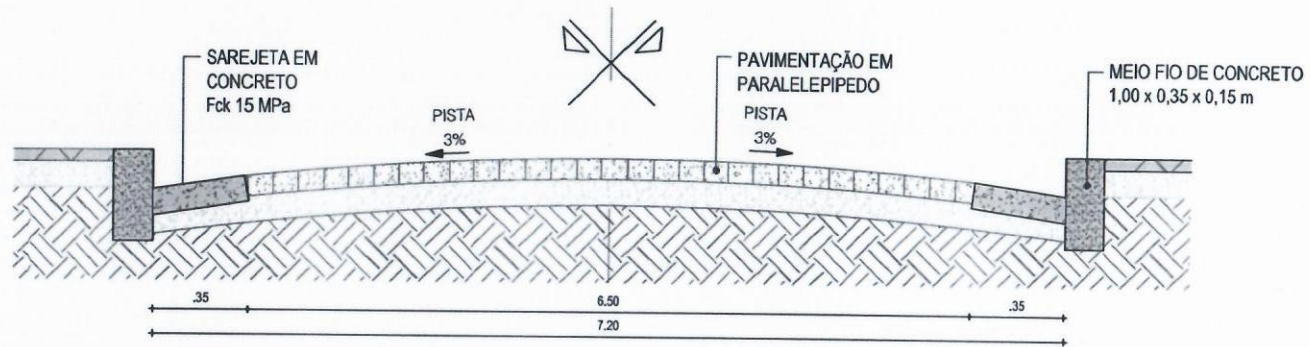
RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	JOELSON MIRANDA
EXTENSÃO	41,10 m
LARGURA	7,20 m

DATA JUL/2017 ESCALA INDICADA

02-03



RUA S.D.O 01  
ESTACAS: 0 A 2 + 1.10 m



01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO  
ESC.: 1/25



PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO	PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ENDEREÇO	RUA SDO 01
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

LEGENDA PLANTA

IMÓVEIS	CERCA
AÇUDES / LAGOAS	EIXO PROJETO
CURVA DE NIVEL	BUEIRO CAPEADO
	BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL

PROJETO
TERRENO NATURAL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	JOELSON MIRANDA
EXTENSÃO	41.10 m
LARGURA	7.20 m

DATA	JUL/2017	ESCALA	INDIC.
------	----------	--------	--------

03-03







		<b>PROJETO GEOMÉTRICO</b>	
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ	CERCA	TERRENO NATURAL
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES	EIXO PROJETO	BUERO CAPEADO
ENDEREÇO	RUA SDO 02	BUERO TUBULAR	
CONTEÚDO	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	LEGRENDA PLANTA	
		MOVES	ACÚDES/LAGOS
			CURVA DE NIVEL
RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS	ESCALA	INDICADA
DESENHO	JOELSON MIRANDA	DATA	JUL/2017
EXTENSÃO	47,00 m		
LARGURA	15,70 m		
			<b>01-03</b>





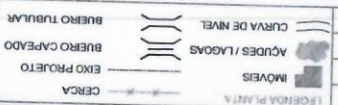
PROJETO	PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ENDEREÇO	RUA SDO 02
CONTEÚDO	PLANTA PERFIL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	JOELSON MIRANDA
EXTENSÃO	47,00 m
LARGURA	15,70 m

DATA: JUN/2017 ESCALA: INDICADA

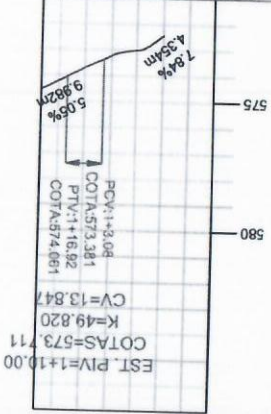
02-03

PROJETO GEOMETRICO



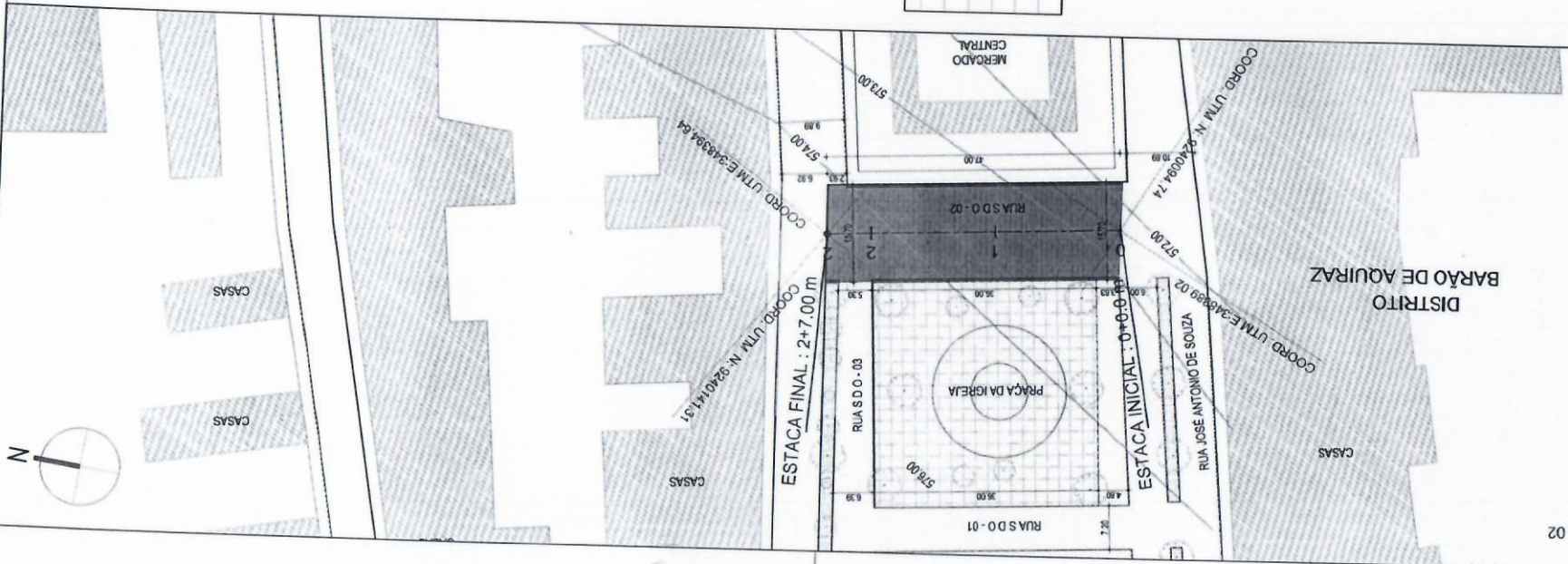
CORTE ATERRO	TERRENO GREIDE	ESTACAS
0,00	572,43	0 0,0
0,00	572,43	1 20,0
	573,23	
	574,20	
0,01	574,22	2+7,00m

COTAS



PERFIL - RUA SDO 02  
Escala Horiz: 1:200  
Escala Vert: 1:200

PLANTA BAIXA - RUA SDO 02  
Escala - 1:1000







PROJETO	PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO BARÃO DE AQUINAZ
CONTRATANTE	GOVERNOMUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ENDEREÇO	RUA SDO 02
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

LEGENDA PLANTA	CERCA
LEGENDA PLANTA	EIXO PROJETO
LEGENDA PLANTA	BUERO CAPEADO
LEGENDA PLANTA	BUERO TUBULAR
LEGENDA PLANTA	MOVENS
LEGENDA PLANTA	ACÚDES / LAGOAS
LEGENDA PLANTA	CURVA DE NIVEL

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	JOELSON MIRANDA
EXTENSÃO	47,00 m
LARGURA	15,70 m

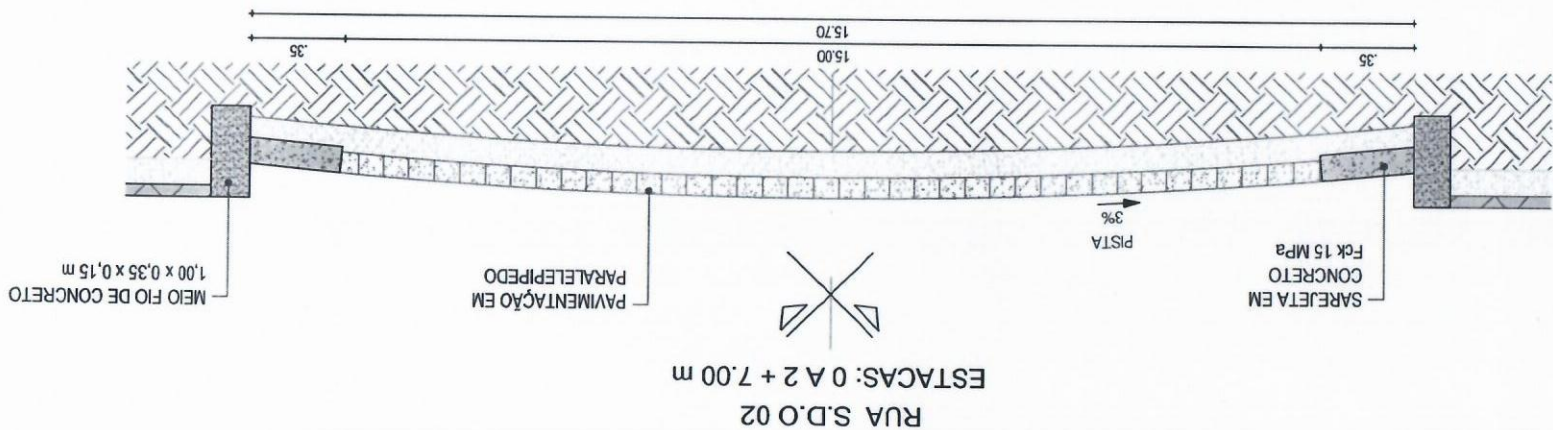
  

INDIC.	03-03
ESCALA	JUL/2017
DATA	JUL/2017

PROJETO GEOMÉTRICO

# 01 SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

ESC.: 1/25







Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**MINUTA DO CONTRATO**



**CONTRATO DE EMPREITADA N.º \_\_\_\_\_/2018-SOU**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS**  
**SALES E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.416.704/0001-99 e no CGF sob o nº 06.920.225-7, com sede à Travessa Sul nº 440 - Bairro Centro, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON COSTA GUEDES**, brasileiro, casado, funcionário público, Secretário de Obras e Urbanismo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.248.023-26 e RG nº 2002029021933 SSP-CE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, CREA-CE ou CAU sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos da Tomada de Preços nº 09/2018-SOU, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária de Obras e Urbanismo, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto deste contrato é a execução dos **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E PRAÇA DO DISTRITO DE BARÃO DE AQUIRAZ**, conforme projetos e especificações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

03.01. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**I - DA CONTRATADA:**

Visando a execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- Apresentar a **CONTRATANTE** até o pagamento da primeira medição a ART dos serviços devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-CE ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- Arcar com todas as despesas de fornecimento de materiais e mão de obra, máquinas e equipamentos, encargos sociais, taxas, impostos e seguros, incidentes e necessários para a execução total das obras e serviços;
- Executar as obras e serviços pelo preço global estipulado neste contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos, ordens de serviços e especificações técnicas, fornecidas pela **CONTRATANTE**, em perfeito e total funcionamento, e observadas as normas técnicas de segurança;
- Manter preposto no local das obras e serviços, que deverá ser um engenheiro civil ou arquiteto, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;
- Manter um diário de obra, atualizado diariamente, onde constem todas as anotações pertinentes ao andamento das obras e serviços;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;
- Obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis;
- Responsabilizar-se pelas obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes sobre o contrato;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**II - DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades e exigências da referida Cláusula;
- b) Fiscalizar e acompanhar as obras e serviços objeto deste Contrato, através de servidor designado especialmente para este fim;
- c) Atestar a medição das obras e serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento.
- d) Comunicar a Contratada qualquer falha ou problema que ocorra na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

### CLAUSULA QUINTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA

05.01. Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestou Caução de Garantia, na modalidade \_\_\_\_\_, junto a tesouraria da Prefeitura, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado (a ser efetivado antes da assinatura do contrato, válida por período não inferior a 60 (sessenta) dias após a vigência do contrato). Que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DO REAJUSTE.

06.01. Pela execução das obras e serviços a que alude este CONTRATO, fica estabelecido o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

06.02. Os preços cotados, constantes da proposta da CONTRATADA, não sofrerão nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis atendendo a legislação federal, pelo período de 12 (doze) meses. Após 12 (doze) meses de apresentação da proposta serão reajustados pela variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC da Fundação Getúlio Vargas, no período, ficando fixos por mais um período de doze meses, e após, reajustado pelo mesmo critério de variação do índice no período, e assim, a cada doze meses.

06.02.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = \text{FATOR} \times V, \text{ onde: FATOR} = \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

onde:

- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
I<sub>0</sub> = Índice inicial – INCC refere-se ao mês da apresentação da proposta;  
I = Índice final – INCC refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

06.02.2. O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA INADIMPLÊNCIA.

07.01. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição de execução dos serviços, atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês da execução dos serviços.

07.02. Os pagamentos serão providenciados pela tesouraria do Governo Municipal de Campos Sales, após o encaminhamento dos seguintes documentos, e conta - recibo:

- a – nota fiscal/fatura emitida com base na medição de execução;
- b – medição das obras e serviços executados, atestada pela Secretaria de Obras e Urbanismo;
- c - comprovação de regularidade com a Fazenda Federal – através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Contribuições Sociais, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d – comprovação de regularidade com os Tributos Estaduais, através da Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual da sede da empresa;
- e – comprovação de regularidade com os Tributos Municipais, através da Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Campos Sales e da sede da empresa;
- f – comprovação de regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- g – comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida por órgão da Justiça do Trabalho.

07.03. Havendo atraso de pagamento, será procedida a título de inadimplência o pagamento de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês de juros de mora dos valores a serem pagos e/ou das parcelas atrasadas, se a ocorrência for por culpa exclusiva do Município.

### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br







Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de execução dos serviços correrão por conta de recursos provenientes de Convênio com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades (MAPP 3961) e contrapartida com recursos próprios do Orçamento do Município de Campos Sales, na seguinte dotação orçamentária: 0801.26.451.1502.1.042 – Construção, recuperação e ampliação de calçamento e pavimentação asfáltica. 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

### CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

09.01. O prazo de vigência do presente contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

09.02. O prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

09.03. O prazo para início das obras e serviços pela Contratada é de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

10.01. As obras e serviços objeto deste Contrato serão acompanhados pela Secretária de Obras e Urbanismo - Gestora do Contrato, a que compete entre outras atribuições: planejar, coordenar, autorizar pagamentos e manter a comunicação oficial com a Contratada, visando ao bom andamento da execução dos serviços. E, ainda, designar através de ato administrativo o responsável pela fiscalização, que deverá ser um Engenheiro Civil, com atribuições técnicas compatíveis com os serviços contratados.

10.02. Compete a fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento deste Contrato e Aditivos pela Contratada;
- b) Verificar, conferir e atestar as medições dos serviços efetivamente executados, para efeito de pagamento;
- c) Zelar pela fiel execução dos serviços e pleno atendimento aos Projetos Executivos e Especificações Técnicas, Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Leis Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes ao objeto contratual;
- d) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios ou em desacordo com os Projetos e Especificações Técnicas;
- e) Assistir a Contratada na escolha dos métodos executados mais adequados, e exigir a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução dos serviços;
- f) Rever, quando necessário, o Projeto e as Especificações Técnicas, juntamente com os respectivos autores, adaptando-os as condições específicas.
- g) Verificar as ocorrências registradas no Diário de Obras pela Contratada, e registrar as irregularidades encontradas na execução dos serviços, as providências que determinou para sanar vícios, defeitos ou irregularidades cometidas pela Contratada;
- h) Determinar a paralisação da execução dos serviços quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precise ser sanada, com firmeza e prontidão;
- i) Emitir Atestados, Certidões ou Relatórios de avaliação da execução dos serviços;
- j) Conhecer detalhadamente os Projetos, Especificações Técnicas e o Contrato em todas as cláusulas estabelecidas;
- k) Levar ao conhecimento do Gestor do Contrato aquilo que ultrapassar as suas possibilidades de correção, e sugerir a aplicação de penalidades ou sanções a Contratada em face de inadimplemento das obrigações acordadas, inclusive quanto a descumprimento dos prazos de execução dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro;
- l) Verificar e aferir se a equipe de pessoal da Contratada é formada, e em quantidade suficiente, por pessoal habilitado e com experiência comprovada para executar os serviços com qualidade e no prazo acordado;
- m) Conferir se a Equipe Técnica de Nível Superior informada na fase da licitação é a mesma disponibilizada e responsável pela execução dos serviços;
- n) Solicitar mensalmente a folha de pagamento com relação dos empregados, função ou categoria, utilizado na execução dos serviços;
- o) Solicitar a comprovação de recolhimento mensal das contribuições devidas a Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, conforme relação dos empregados utilizados na execução dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.01. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

11.02. A Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



11.03. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.04. Toda alteração do contrato será objeto de Termo Aditivo ao Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.01. Quando todas as obras e serviços estiverem concluídos, e a requerimento da CONTRATADA, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos, que se tornará definitivo 60 (sessenta) dias após, através de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, desde que todas as obras e serviços estejam perfeitas condições de funcionamento e uso, e executadas de acordo com os projetos e especificações técnicas. Se, neste período, for constatada a existência de qualquer defeito, imperfeição ou vício na execução dos serviços, a CONTRATADA é obrigada a promover a sua reparação, para obter o Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.01. O não cumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.02. As penalidades são:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso ocorra desistência total ou parcial de executar os serviços;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor de cada parcela mensal, por dia de atraso na sua conclusão, conforme previsão no cronograma físico-financeiro.

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder o prazo de conclusão total previsto no cronograma físico-financeiro.

d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

13.03. O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual, implicará a imposição de multa a CONTRATADA, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor dos serviços não executados;

13.04 As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade sobre perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.01. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

14.02. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

14.03. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

14.04. Fica ainda assegurado a CONTRATANTE o direito de rescisão deste contrato, independentemente de aviso extra judicial ou de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Atraso injustificado por mais de 15 (quinze) dias consecutivos do início da execução dos serviços;

b) Interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE, por mais de 05 (cinco) dias;

c) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE, para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução dos serviços;

d) Descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

e) Transferência dos serviços, objeto do presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

f) Cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços;

g) A lentidão na execução dos serviços, levando a fiscalização a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

h) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão contratual.







Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.01. A CONTRATADA, responderá por perdas e danos, que vier a sofrer a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA, ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.01. Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Campos Sales-Ceará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

CONTRATANTE -

\_\_\_\_\_  
WANDERSON COSTA GUEDES  
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA -

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

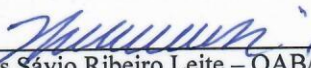
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite - OAB/CE 6.643  
Procurador Adjunto do Município





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



## ANEXO III - M O D E L O S





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018-SOU.

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(nome da licitante), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_,  
sediada a \_\_\_\_\_  
(endereço completo), para efeito de participação na referida Tomada de  
Preços, vem DECLARAR, sob as penas da lei, em cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em  
horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer  
trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.**

(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018-SOU.

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(nome da licitante), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_,  
sediada a \_\_\_\_\_  
(endereço completo), para efeito de participação na referida Tomada de  
Preços, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como  
\_\_\_\_\_  
(incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou empresa de  
pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a  
quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado  
estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº  
147/2014.

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação, assinatura e CRC do contador responsável.





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



**C - MODELO DE CARTA PROPOSTA**  
(colocar em papel timbrado)

(Localidade), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018-SOU.

Prezados Senhores.

Apresentamos a nossa proposta de preços para execução das obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E PRAÇA DO DISTRITO DE BARÃO DE AQUIRAZ, no Município de Campos Sales, objeto da referida Tomada de Preços.

O valor total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_), conforme planilha de preços, composição de preços unitários e cronograma físico-financeiro, em anexo.

O prazo de conclusão de todas as obras e serviços é de \_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de início dos serviços.

E, o prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_), contados a partir desta data de apresentação.

Informamos que a taxa de BDI adotado para execução das obras e serviços é de \_\_\_\_\_) por cento, conforme composição analítica, em anexo.

Declaramos que nos preços propostos, estão incluídos todas as despesas de fornecimento dos materiais, máquinas, equipamentos e ferramental e mão de obra necessária, além das taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes e seguros.

Declaramos que conhecemos/visitamos os locais dos serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços.

Finalizando, declaramos que verificamos todos os projetos dos serviços, estando de acordo com as obras e serviços a serem executados, e que estamos de pleno acordo com todas as condições estipuladas no Edital da referida Tomada de Preços e seus anexos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal





Estado do Ceará

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**D - MODELO DE PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**  
(colocar em papel timbrado)



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018-SOU.

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	%	% PARCIAL
A	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A.1	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
A.2	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		
A.3	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A.4	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI		
A.5	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI		
A.6	SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA – SEBRAE		
A.7	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA		
A.8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO – INSS		
	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		
B	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		
B.2	AUXÍLIO ENFERMIDADE		
B.3	LICENÇA PATERNIDADE		
B.4	13º SALÁRIO		
B.5	DIAS DE CHUVA, FALTA JUSTIFICADA, ACIDENTE DO TRABALHO, ETC.		
	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		
C	<b>ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A</b>		
C.1	DEPÓSITO POR DESPEDIDA INJUSTA: 50% de[A2 + (A2xB)]		
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS		
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
	<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		
D	<b>TAXAS DE REINCIDÊNCIAS</b>		
D.1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B		
D.2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A2 SOBRE C3		
	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		
	<b>PERCENTUAL TOTAL DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS</b>		
	<b>PERCENTUAL ADOTADO DE ENCARGOS SOCIAIS</b>		

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**E - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI**  
(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018-SOU.

**COMPOSIÇÃO DO B.D.I.**

ITEM	DESCRIÇÃO	% parcial	% TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
02	IMPOSTOS		
2.1	ISS		
2.2	PIS		
2.3	COFINS		
2.4	CPRB (caso de desoneração do INSS)		
03	GARANTIA		
04	RISCOS		
05	LUCRO		
<b>TOTAL DO BDI</b>			

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**F - MODELO DE RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**  
(colocar em papel timbrado)

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018-SOU.

Prezados Senhores.

Apresentamos a relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E PRAÇA DO DISTRITO DE BARÃO DE AQUIRAZ, objeto da referida Tomada de Preços.

### RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Item	Nome	Função	Experiência	Declaro que autorizo e estarei disponível para execução dos serviços.
01				
02				
03				
04				
05				

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal









Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**H - MODELO DE ORÇAMENTO RESUMO**  
(colocar em papel timbrado)



### ORÇAMENTO RESUMO

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E PRAÇA DO DISTRITO DE BARÃO DE AQUIRAZ.

LOCAL: MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

Nº	SERVIÇOS	%	VALOR TOTAL - R\$
01	PAVIMENTAÇÃO RUA SDO 01		
02	PAVIMENTAÇÃO RUA SDO 02		
03	PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DA PRAÇA		
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

(localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Qualificação e assinatura do responsável técnico